



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1378 de 23/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 39.181,26 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

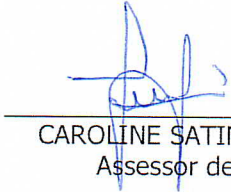
Art. 2º. O crédito adicional especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 23 de Dezembro de 2025.



EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal



CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.08 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

214 18.542.0010.2014 | 05 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VALOR

39.181,26

Subtotal:

39.181,26

Total Geral:

39.181,26